



PROCESSO : 7273/989/22
INTERESSADO : SANTA BÁRBARA D'OESTE - CRECHE MUNICIPAL
DOUTOR EUVALDO DE QUEIROZ DIAS
ASSUNTO : V Fiscalização Ordenada 2022 - Creches
RESPONSÁVEL : Rafael Piovezan
CPF : 225.107.658-17

Senhor(a) Conselheiro(a),

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 25 de novembro, a V Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- No município há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade;
- O Município não dispõe de regulamentação formal sobre atendimentos de lista de espera para crianças em idade de creche;
- Não há divulgação sobre o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches;



- A creche visitada não possui professor, só auxiliar/monitor para crianças de 0 até 1 ano de idade;
- A creche visitada não possui professor, só auxiliar/monitor para crianças de 2 até 3 anos de idade;
- Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada;
- A creche visitada não possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca;
- A creche visitada não possui sala de amamentação;
- As instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças não são adequadas para a faixa etária e/ou não estão em boas condições de uso na creche visitada;
- Os espaços físicos da creche visitada não se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros, conforme descrito pela fiscalização: Verificamos trinca na passagem da creche para o fundamental. ;
- Os professores não têm à sua disposição aparelho de televisão / aparelho de DVD para uso com as crianças na creche visitada;
- Na creche visitada, as portas e janelas das áreas de armazenamento e/ou preparo dos alimentos não possuem telas milimetradas;
- Na creche visitada, há professores não habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB, para cada turma de crianças de 0 a 3 anos de idade;



TC-7273/989/22

Fls. 3



Unidade Regional de Campinas

UR-03

- A creche visitada não dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor;
- Existem auxiliares, monitores ou equivalentes responsáveis por turma na creche visitada;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: No refeitório, faltam cadeiras de alimentação de bebês para atender a demanda..

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180.

UR-03, em 28 de Novembro de 2022.

Marco Francisco da Silva Paes

Diretor Técnico de Divisão